

PORTARIA N.º 17.074, DE 01/12/2020.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 98 DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto n.º 29.528/2015, de acordo com o Memorando n.º 0632/2020-RCT/FÉRIAS-GRH:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período Interrompido</i>	<i>Portaria</i>	<i>Período Aquisitivo</i>	<i>Dias Restantes</i>	<i>Doc. Solicitante</i>
Valmir Alvarenga	32.384	02/10 a 30/10/2020	16.915/ 2020	2019/2020	29	Memo. SEMSA 0512/2020
Jhonny Charles Soldera	2.612	01/12 a 30/12/2020 (totalidade)	17.056/ 2020	2019/2020	30	-----
Paulo Roberto Rodrigues da Silva Junior	21.900	01/12 a 30/12/2020 (totalidade)	17.056/ 2020	2019/2020	30	-----

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas constantes no Art. 1º, relativas a cada servidor.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Dezembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal